



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

SÚMULA: Autoriza o Município a repassar valor à instituição Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso (ATAI);

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 13 de fevereiro de 2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), à instituição Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso (ATAI), inscrita no CNPJ nº 78.246.*/0001-00, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº 1100, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por seu Presidente, a Senhora Valéria Aparecida Pereira, inscrito no CPF sob nº 080.867.***-37, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 439, fundos, Centro, CEP 84.530-000, na sede do Município de Teixeira Soares, Estado do PR, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), sendo emitida a Resolução nº 02/2024.

Parágrafo Único: A resolução constante do *caput* deste artigo fica fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.

Art. 2º. Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar conta dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.

Art. 3º. Para fazer face ao cumprimento do objeto do presente Projeto lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA

08.241.0440.2086 MANUT. DO FUNDO MUN. DE AMPARO DA PESSOA IDOSA

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

08395 EA 01102 EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4 18.970,00

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS

08475 E 01102 EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4

08475 EA 01102 EMENDAS INDIV FNAS SIGTV - GND4 181.030,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 4º. Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 3º, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2024) na fonte 1102.

Art. 5º. Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n. 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 6º. Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal n.º 2.151, de 28 de junho de 2024, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2025, e dá outras providências”.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em tela consiste no pedido de autorização legislativa para que o município repasse o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à instituição Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso (ATAI).

O recurso deste projeto de lei advém de Emenda Parlamentar, onde o valor será utilizado para a aquisição de um veículo zero km, dez aquecedores de ambientes, uma bateadeira industrial, uma chapa para lanches, uma coifa, um computador, um forno a gás, um forno elétrico industrial, um freezer, uma geladeira, uma lavadora de alta pressão, um liquidificador, sete ventiladores de parede, sete ventiladores de coluna, um buffet com protetor salivar, um carro funcional de lavanderia, quarenta e quatro barras de apoio, um carro funcional de limpeza, três camas reclináveis com proteção lateral, cinco colchões impermeáveis, três cadeiras de banho e três cadeiras de rodas (orçamentos e cotações de preço em anexo):



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROVENCE VEICULOS S/A



COTAÇÃO DE PREÇOS

VEÍCULO SUV CITROEN C3 AIRCROSS FEEL TURBO 200 AT 2025/2025 7 LUGARES

ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO - ATAI
CNPJ: 78.246.162/000-00
A/C LUCIMARA

QUANTIDADE: 01

Valor Unitário RS	Valor Total RS	Quantidade	Prazo Entrega
124.900,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos reais)	124.900,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos reais)	01	30 (trinta) DIAS

- 2 bancos individuais, rebatíveis e removíveis na 3ª fileira
- Ajuste de altura do banco do motorista
- Alarme
- Antena dianteira e 6 alto-falantes
- Aerofólio traseiro
- ABS e ESC
- Assistente de partida em rampa (Hill assist)
- Ar-condicionado manual
- Bancos dianteiros com apoio cabeça integrado
- Bancos traseiros bipartidos e rebatíveis com ISOFIX e TOP TETHER
- Câmbio automático CVT com 7 marchas simuladas
- Capa do retrovisor texturizada
- Chave com controle de abertura remoto
- Citroën connect touchscreen 10" + espelhamento AA/CP sem fio
- Comando interno de abertura da tampa de combustível
- Controle de áudio no volante
- DRL a LED
- Direção elétrica com ajuste de altura
- Exclusivo badge "7" no porta-malas
- ITPMS – Monitoramento pressão dos pneus
- Limpador e desembaçador de vidro traseiro
- Luz de cortesia dianteira e traseira e no porta-malas
- Luzes indicadoras de direção nos retrovisores
- Moldura de caixa de roda e lateral de carroceria
- Motor 1.0 TURBO 200 130 cv
- Porta-copos e porta-celular
- Porta-objetos com acabamento premium no painel
- Porta USB de recarga e dados e Tomada 12V no painel
- Portas USB de rápido carregamento para 2ª fileira
- Suporte estrutural para barras transversais
- Ventilação de teto adicional para bancos traseiros
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one-touch (subida/descida)



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROVENCE VEICULOS S/A



Porta malas: 493 litros;
Multimídia 10': espelhamento sem fio, comando de áudio no volante;
Câmbio automático CVT com 7 marchas. 3 modos de condução (manual, sport e drive)

**EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO.
PLOTAGEM EM TODO VEÍCULO.**

03 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA
VALIDADE DA COTAÇÃO: DE 60 DIAS
CNPJ: 07.681.092/0001-61
PROVENCE VEÍCULOS S.A

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINALDO ADRIANO DOS SANTOS
Data: 07/02/2025 10:55:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Grupoprovence



REGINALDO SANTOS
DPTO. DE LICITAÇÕES/C OORDENADOR

41 3075 8593
41 99559 1154

reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br
www.grupoprovence.com.br



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Cristian Mary Hilgemberg Bueno

CNPJ: 05.212.283/0001-59

IE: 9026477830

Rua XV de Novembro – 126 – Centro

CEP: 84530-000 – Teixeira Soares – PR

Tel: (42) 3460-1329/(42) 99135-7390

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO - ATAI

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Aquecedor de Ambiente de chão	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
Batedeira Industrial	1	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
Chapa para Lanche	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
Coifa	1	R\$ 3.492,00	R\$ 3.492,00
Computador	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
Forno a gás	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
Forno Elétrico Industrial	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
Freezer	1	R\$ 4.899,00	R\$ 4.899,00
Geladeira	1	R\$ 4.589,00	R\$ 4.589,00
Lavadora de alta pressão	1	R\$ 7.119,00	R\$ 7.119,00
Liquidificador	1	R\$ 849,00	R\$ 849,00
Ventilador de Parede	7	R\$: 460,00	R\$: 3.220,00
Ventilador de Coluna	8	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
Buffet com Protetor Salivar	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Cristian Mary Hilgemberg Bueno
CNPJ: 05.212.283/0001-59
IE: 9026477830
Rua XV de Novembro – 126 – Centro
CEP: 84530-000 – Teixeira Soares – PR
Tel: (42) 3460-1329/(42) 99135-7390

Carro funcional de lavanderia	1	R\$ 1.689,00	R\$ 1.689,00
Barra de Apoio	44	R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Carro Funcional de Limpeza	1	R\$ 1.578,00	R\$ 1.578,00
Cama reclinável com proteção lateral	3	R\$3.890,00	R\$: 11.670,00
Colchão impermeável	5	R\$: 800,00	R\$: 4.000,00
Cadeira de banho	3	R\$: 510,00	R\$: 1.530,00
Cadeira de rodas	3	R\$: 899,00	R\$: 2.697,00
		TOTAL	R\$ 75.100,00

05.212.283/0001-59

CRISTIAN MARY H. BUENO

Rua XV de Novembro, 126 - Centro
84.530-000 - Teixeira Soares - Paraná

TEIXEIRA SOARES, 25 DE JANEIRO DE 2025.



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Informamos a este respeitado egrégio, que tais orçamentos/cotações, ora apresentados, refletem e demonstram os menores preços obtidos, estando em poder da entidade, os demais orçamentos/cotações realizados.

Importante faz-se salientar, que os mencionados equipamentos e materiais/utensílios a serem obtidos, irão auxiliar o desenvolvimento das atividades ofertadas pela associação, no oferecimento de Prestação de Serviços de acolhimento Institucional, que foram devidamente estabelecidas no Plano de Trabalho, e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), pela Resolução nº 02 de 25 de março de 2024 (resolução em anexo).



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO N.º 02/2024

SÚMULA: Plano de Aplicação da Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso - ATAI

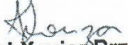
O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação, referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso (ATAI) – Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, recebidos a título de Emenda Parlamentar, conforme Ata nº 02/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 25 de março de 2024.


Alyson Platini Xavier Przybysz de Souza
Presidente do CMDI

Rua Manuel Azevedo de Macedo, 200 – Centro – CEP: 84.530-000
Teixeira Soares – PR
Telefone/Fax: (42) 3460-1806



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

27/03/24, 09:09

Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 02/2024 - CMDI

RESOLUÇÃO N.º 02/2024

SÚMULA: Plano de Aplicação da Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso - ATAI

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Teixeira Soares - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação, referente ao repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso (ATAI) – Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, recebidos a título de Emenda Parlamentar, conforme Ata nº 02/2024 da reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 25 de março de 2024.

ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:C5734AF1

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2024. Edição 2989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/C5734AF1/03AFcWeA7WVsmgPqk19uG7EZUnHaB16FmIKrb4g6p0mfzBY6f1aPVJCOWQTWX...>



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

A Resolução e sua publicação ficará fazendo parte integrante da lei.

Ante os motivos e razões supra, espera-se ter justificado a proposta, contando com o apoio da unanimidade dos ilustres membros desse parlamento.

Teixeira Soares, 13 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal